

Projeto de Lei do Executivo n.º. 014/2021.

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional tipo especial para o fim que menciona, e dá outras providencias.

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal No. 1016/2020-LOA e Art. 42 da Lei 4.320/64, faz saber que encaminhou a Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito a programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021, objetivando atender as despesas da Lei Aldir Blanc, autorizadas através da Lei Federal nº 14017, no valor total de R\$ 35.471,47 (Trinta e cinco mil, quatrocentos e setenta e um reais, e quarenta e sete centavos).

Parágrafo único - O crédito de que trata o *caput* deste artigo será distribuído com a seguinte denominação e classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária	2110	Diretoria de Cultura, Desporto e Lazer
Função	13	Cultura
Sub-Função	392	Difusão cultural
Programa	1041	Programa de Incentivo a Cultura
Ação de Governo	1.1099	Subsídios para premiação de artistas locais
Elemento Despesa	339031	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras
Fonte de Recurso	55	Lei 14.017/2020 - Lei Aldir Blanc
Valor R\$	35.471,47	

Poder Legislativo - Carnaíba-PE
Aprovado em 1ª e Única Votação
Em: 30/08/2021

Total Geral do Crédito: R\$ 35.471,47

Presidente

Art. 2º - Constitui como fonte de recursos para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º:

1. Saldo constante na C/C 17359-2-Banco do Brasil no valor de R\$ 35.4471,47 em 09/09/2021;

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carnaíba, 09 de setembro de 2021.

José de Anchieta Gomes Patriota
Prefeito

SERPRO
Assinado digitalmente por:
JOSE DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

PODER LEGISLATIVO - CARNAÍBA-PE
Encaminhado à Comissão de Justiça
e Redação em: 26/09/21

Presidente

Poder Legislativo - Carnaíba-PE
Aprovado em 1ª e Única Votação
Em: 30/08/21

Presidente